

MEDALHA CORONEL ARISTARCHO PESSOA – CONCESSÃO – PORTARIA

Portaria n.º 36, de 3 de dezembro de 2004.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8255, de 20 nov. 91 (LOB), em consonância com o inciso VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, e de acordo com o parágrafo único do art. 1º e art. 5º da Portaria n.º 44, de 9 set. 99, resolve:

CONCEDER a “Medalha Coronel Aristarcho Pessoa – Aplicação e Estudo”, ao TEN-CEL QOBM/Comb. HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal por ter concluído em 1º lugar o Curso Superior de Bombeiro Militar – CSBM/2004, realizado no período de 16 fev. a 3 dez. 2004, no Centro de Altos Estudos de Comando, Direção e Estado-Maior – CAECDem.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2004.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral